

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Processo nº 0004965-12.2024.6.08.8000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, situado na Avenida João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887.**, no uso de suas atribuições, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, mormente, as normas: Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto nº 11.462, de 31/03/2023 e Resolução TRE-ES nº 140/2017 (Código de Ética), resolve REGISTRAR o preço ofertado pela empresa ONLINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 33.431.729/0001-71, estabelecida na Travessa Independência, nº 19, Edifício Platão, sala Velha/ES 29101-695, telefone: 3201-9440/99836-5098, Itapuã. (27)onlinecomercial2@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua representante legal, Sra. CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA FERNANDES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.495.087-**, mediante as seguintes condições:

1) Fica registrado o seguinte preço:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço do Item
01	Açúcar refinado, origem vegetal (cana-de-açúcar), 1ª qualidade, branco, acondicionado em embalagem com 01 kg, validade mínima de 12 meses a partir da entrega	4.000	ЕВ	R\$ 4,98	R\$ 19.920,00

- 1.a) A quantidade mínima por pedido será de: 200 KG;
- 1.b) A quantidade do material a ser adquirida será definida quando da emissão da respectiva Nota de Empenho;
- 1.c) Os materiais deverão ser entregues na sede do TRE/ES no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;
 - 1.c.1) Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.
- 2) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 4) O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90047/2024 e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo o preço por item, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariem.
- 5) Constitui anexo ao presente instrumento o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem

cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, bem como dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

- 6) O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7) Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 27/01/2025, às 13:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA FERNANDES, Usuário Externo, em 31/01/2025, às 18:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1324860 e o código CRC E0138FD2.

0004965-12.2024.6.08.8000 1324860v15